



PROCESSO N.º 398/03

PROTOCOLO N.º 5.657.374-7

PARECER N.º 37/04

APROVADO EM 13/02/04

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Exercício do Magistério Superior.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Diretora da Faculdade de Artes do Paraná encaminhou para análise e aprovação deste CEE, a documentação dos docentes para o exercício do magistério naquela IES.

O presente processo foi convertido em diligência através da Informação datada de 04 de junho de 2003.

Retornou a este Conselho pelo Ofício n.º 071/03-DG/FAP, de 26 de novembro, com todas as alterações solicitadas na diligência atendidas pela Instituição.

Os docentes indicados, com as respectivas disciplinas e titulações, são os constantes do ANEXO deste Parecer.

## II – VOTO DA RELATORA

As indicações dos docentes relacionados no ANEXO deste Parecer são decididas conforme o Parecer do Relator, fixado caso a caso.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 398/03

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, de fevereiro de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em de fevereiro de 2004.



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
1) Amábilis de Jesus da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cenografia I, II, III (Ed. Artística – Hab.: Artes Cênicas/Artes Cênicas – Bacharelado)</li><li>- Indumentária (Artes Cênicas – Bacharelado)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciada em:<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Artística/Artes Plásticas</li></ul></li><li>- Especialista em Fundamentos Estéticos para Arte-Educação.</li><li>- Participação em Congressos, Palestras, Peças Teatrais e Show Musical</li><li>- Publicação: “O figurino como elo entre linguagens”</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 088/97 (99)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Indumentária</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.</li></ul>



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
2) Ana Maria de Barros	- Fonoaudiologia (Musicoterapia)	- Graduada em Fonoaudiologia - Bacharel em Direito - Especialista em: • Didática do Ensino Superior • Lingüística - Mestre em Educação – Área de Concentração em Pedagogia Universitária.	- Par. 019/92 (94) • Aceita até o final do ano letivo de 1994, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Fonoaudiologia e Psicoacústica. - Par. 120/96 (96) • Prorroga o Par. anterior. - Par. 088/97 (99) • Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. 12/91-CEE, para Fonoaudiologia e Psicoacústica.	- Aceita nos termos do Art. 5º da Del. n.º 12/91-CEE.



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
3) Cinira Juraszek Mezzadri	- Musicoterapia III (Musicoterapia) - Estágio III, IV (Musicoterapia)	- Licenciada em Educação Artística – Hab.: Música - Graduada em Musicoterapia - Especialista em: • Musicoterapia • Metodologia do Ensino Superior – Área: Educação Artística.	- Par. 019/92 (94) • Aceita até o final do ano letivo de 1994, nos termos do Art. 6º da Del. 12/91-CEE, para Musicoterapia e Estágio Supervisionado. - Par. 120/96 (96) • Prorroga o Parecer Anterior. - Par. 088/97 (99) • Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Musicoterapia, Estágio Supervisionado, Iniciação Musical e Atividade Criativa de Apoio à Musicoterapia.	- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
4) Cinthia Bruck Kunifas	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dança Moderna I (Dança)</li><li>- Conscientização Corporal (Dança)</li><li>- Composição Coreográfica II (Dança)</li><li>- Expressão Corporal – Dança II (Artes Cênicas – Bacharelado)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel e Licenciado em Dança</li><li>- Especialista em Consciência Corporal – Dança</li><li>- Vasta atuação na área</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 045/96 (98)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6º da Del. 12/91-CEE, para Dança Moderna, Improvisação e Técnicas de Dança.</li></ul></li><li>- Par. 230/96 (98)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE para Técnica de Dança.</li></ul></li><li>- Part. 088/97 (99)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE para Técnica de Dança e Improvisação.</li></ul></li><li>- Par. 284/98<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita nos termos do Art. 7º da Del. n.º 12/91-CEE, para Dança Moderna.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.</li></ul>



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
5) Denise Adriana Bandeira	- Desenho Artístico II (Educação Artística – Hab.: Artes Visuais) - Projeto Integrado de Artes Plásticas (Educação Artística – Hab.: Artes Visuais)	- Graduada em Engenharia Civil - Especialista em História da Arte: Arquitetura e Artes Plásticas - Mestre em Educação – Linha de Pesquisa: Currículo, Conhecimento e Saberes nas Práticas Escolares	- Par. 231/97 (99) • Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Desenho Artístico e Fundamentos da Linguagem Visual.	- Aceita nos termos do Art. 5º da Del. n.º 12/91-CEE.



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR(A)	DISCIPLINA	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
6) Elvira Fazzini da Silva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Expressão Vocal I (Artes Cênicas – Bacharelado/Licenciatura em Teatro)</li><li>- Técnicas de Expressão Vocal II (Educação Artística – Hab.: Artes Cênicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fonoaudióloga</li><li>- Especialista em Didática do Ensino Superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 045/96 (98)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Técnica de Expressão Vocal.</li></ul></li><li>- Par. 088/97 (99)<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6º da Del. n.º 12/91-CEE, para Técnica de Expressão Vocal e Expressão Vocal.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.</li></ul>



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR (A)	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
7) Guaraci da Silva Lopes Martins	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prática de Ensino I (Educação Artística – Hab.: Artes Cênicas)</li><li>- História da Literatura Dramática I (Educação Artística – Hab.: Artes Cênicas)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciada em Educação Artística.</li><li>- Bacharel em Artes Cênicas.</li><li>- Especialista em Didática do Ensino Superior.</li><li>- Participação, como artista, em várias peças teatrais, como professor – orientador nas “Oficinas Integradas de Cultura” em vários Municípios do Estado do Paraná.</li><li>- Mestre em Educação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 417/99 (01)</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 2001, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Prática de Ensino e Didática.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita nos termos do Art. 5.º da Del. n.º 12/91-CEE.</li></ul>
8) Perci Klein	<ul style="list-style-type: none"><li>- Psicologia da Educação (Licenciatura em Música/Licenciatura em Artes Visuais/ Licenciatura em Artes Cênicas/Ed. Artística – Habilitação em Música/Ed. Artística - Habilitação em Artes Plásticas/Ed. Artística - Habilitação em Artes Cênicas/Dança)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduado em Psicologia – Psicólogo e Licenciado em Psicologia</li><li>- Mestre em Psicologia da Saúde</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 230/96 (99) e Par. 088/97 (99)</li><li>• Aceito até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Psicologia da Educação.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceito nos termos do art. 5.º da Del. n.º 12/91-CEE.</li></ul>



--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR (A)	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
9) Rosemeri Rocha da Silva	- Dança Moderna III (Dança)	- Bacharel e Licenciada em Dança - Especialista em Artes - Dança	- Par. 045/96 (98) • Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Oficina de Dança. - Par. 230/96 (98) • Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Oficina de Dança. - Par. 088/97 (98) • Aceita até o final do ano letivo de 1998, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Oficina de Dança e Dança Moderna.	- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.



--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR (A)	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
10) Scheila Mara Maçaneiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Técnica de Dança (Ballet) II (Dança)</li><li>- Prática de Ensino (Dança)</li><li>- Estágio Supervisionado (Dança)</li><li>- Oficina de Dança (Licenciatura em Teatro)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciada em Educação Física</li><li>- Curso Superior de Dança (Bacharelado)</li><li>- Especialista em Artes Cênicas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 250/93 (95)</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1995, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Expressão Corporal.</li><li>- Par. 120/96 (96)</li><li>• Prorroga-se o Parecer anterior.</li><li>- Par. 088/97 (99)</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Expressão Corporal, Composição Coreográfica e Educação Física.</li><li>- Par. 053/01 (02)</li><li>• Prorroga o prazo do Parecer anterior.</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 2002, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Técnica de Dança.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.</li></ul>



PROCESSO N.º 398/03

PROFESSOR (A)	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO PERANTE O CEE	
			ANTERIOR	ATUAL
11) Sheila Maria Ogasavara Beggiato Volpi	<ul style="list-style-type: none"><li>- Musicoterapia II e IV (Musicoterapia)</li><li>- Estágio Supervisionado III e IV (Musicoterapia)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Graduada em Musicoterapia</li><li>- Especialista em Didática do Ensino Superior</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Par. 019/92 (94)</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1994, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Atividades Criativas de Apoio à Musicoterapia, Musicoterapia e Estágio Supervisionado.</li><li>- Par. 120/96 (96)</li><li>• Prorroga-se o prazo do Parecer anterior.</li><li>- Par. 088/97 (99)</li><li>• Aceita até o final do ano letivo de 1999, nos termos do Art. 6.º da Del. n.º 12/91-CEE para Musicoterapia, e Estágio Supervisionado.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aceita até o final do ano letivo de 2004, nos termos do Art. 6.º da Deliberação n.º 12/91-CEE, recomendando que a IES apresente um plano de capacitação dos docentes.</li></ul>



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO